FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT

Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance)

OUTUBRO DE 2026

Classification: Confidential

Classification: Confidential

Índice

1. Introdução 5

1.1. Abrangência 6

2. Diretor de Compliance e Gestão de Riscos 6

3. Ambiente Regulatório 7

4. Políticas de Compliance e Procedimentos 8

4.1. Política de Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP") 8

4.1.1. Governança: Responsáveis por PLD/FTP 8

4.2. Prevenção e Combate à Corrupção e Leis Anticorrupção 10

4.3. Política de Conheça Seu Cliente (Know Your Client) 12

4.3.1. Cadastro, Atualização de Informações de Clientes e Identificação de Beneficiários Finais 12

4.3.2. Pessoas Expostas Politicamente 14

4.3.3. Monitoramento de Operações 15

4.3.4. Análise de Operações Atípicas (Abordagem Baseada em Risco) 17

4.3.5. Comunicação de Operações Suspeitas 20

4.3.6. Providências Decorrentes de Resoluções do CSNU 21

4.3.7. Monitoramento de Prestadores de Serviço e Terceiros 22

4.4. Política de Segurança e Sigilo das Informações 22

4.4.1. Conceito de Informações Confidenciais 22

4.4.2. Segurança das Informações Confidenciais 22

4.4.3. Propriedade Intelectual 26

4.4.4. Procedimentos internos para tratar eventual vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas 27

4.5. Política de Segurança Cibernética 27

4.5.1. Identificação de Riscos (risk assessment) 29

4.5.2. Ações de Prevenção e Proteção 29

4.5.2.1. Regra Geral de Conduta 30

4.5.3. Monitoramento e Testes 33

4.5.4. Plano de Identificação e Resposta 33

Classification: Confidential

4.5.4.1. Identificação de Suspeitas 33

4.5.4.2. Procedimentos de Resposta 33

4.5.5. Arquivamento de Informações 34

4.6. Plano de Contingência e Continuidade de Negócios 34

4.6.1. Riscos Potenciais 34

4.6.2. Equipe de Contingência 35

4.6.3. Cenários de Contingência - Focos de Preocupação e Plano de Ação 35

4.6.4. Aspectos Gerais 37

4.7. Política de Contratação de Serviços de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento 37

4.8. Programa Eco Invest Brasil — Obrigações Específicas de Compliance 39

4.9. Procedimentos Relacionados ao Treinamento de Colaboradores 41

4.10. Procedimentos Relacionados à Segregação de Atividades 41

5. Deveres do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos 43

6. Conflitos de Interesse 45

7. Disposições Gerais 48

ANEXO I. Termo de Comprometimento 50

ANEXO II. Termo de Responsabilidade e Confidencialidade 51

Classification: Confidential

Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance)

1. Introdução

A FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT foi constituída em 10 de junho de 2026 na forma de sociedade empresária limitada ("FiM Brazil").

A FiM Brazil concentrará suas atividades na gestão de fundos de investimento diversificados, incluindo, mas não se limitando a, fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGROs"), fundos de investimento em participações ("FIPs") e outros veículos similares (coletivamente, os "Fundos"). Os Fundos poderão investir, de acordo com suas respectivas políticas de investimento e regulamentação aplicável, em instrumentos de crédito, ativos relacionados ao agronegócio, participações societárias em sociedades limitadas e companhias de capital fechado, bem como outros ativos legalmente permitidos.

Esta Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) ("Política") da FiM Brazil foi preparada de acordo com a legislação em vigor, em especial atenção ao Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), à Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 50"), e à Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada ("Lei nº 9.613").

Esta Política prevê atividades cuja coordenação direta e acompanhamento são de responsabilidade do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, conforme eleito nos atos constitutivos da FiM Brazil para desempenhar a função de Diretor de Compliance e de Gestão de Riscos.

Desta forma, a presente Política traz as principais regras, procedimentos e responsabilidades do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, conforme as previsões legais e regulamentares, especialmente a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM 50.

Adicionalmente, a FiM Brazil também observará, sempre que aplicável, as políticas gerais do grupo econômico Finance in Motion, grupo organizado sob o guarda-chuva da Finance in Motion GmbH ("Grupo FiM").

A FiM Brazil irá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website (https://finance-in-motion.com/fim-brazil), em conjunto com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência; (ii) Código de Ética; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens; e (vi) Política de Seleção e Alocação de Ativos.

Classification: Confidential

Todos os Colaboradores (conforme abaixo definidos) são responsáveis pelo cumprimento das disposições desta Política. Qualquer violação das políticas da FiM Brazil pode resultar em ação disciplinar, sendo certo que referidas violações deverão ser reportadas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos imediatamente após sua ciência.

Todos os Colaboradores devem aceitar expressamente esta Política por meio da assinatura do Termo de Comprometimento constante no Anexo I.

A presente Política contém, entre seus controles internos e os deveres do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, as seguintes políticas internas da FiM Brazil ("Políticas de Compliance"), descritas no Item 3 desta Política:

- Política de Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP");
- Política de Conheça Seu Cliente (*Know Your Client*);
- Política de Segurança e Sigilo das Informações;
- Política de Segurança Cibernética;
- Plano de Contingência e de Continuidade de Negócios; e
- Política de Contratação de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento.

1.1. Abrangência

As informações contidas nesta Política aplicam-se aos sócios da FiM Brazil, administradores, funcionários, assistentes, estagiários, prestadores de serviços, demais prepostos e colaboradores da FiM Brazil ("Colaboradores"). Os Colaboradores são pessoalmente responsáveis pela leitura, compreensão e cumprimento integral das disposições desta Política, aderindo a ela expressamente e por escrito por meio do Termo de Comprometimento do Colaborador constante no Anexo I à presente Política.

O entendimento e fiel cumprimento do disposto nesta Política é de responsabilidade de todos os Colaboradores. Qualquer violação ética de conduta, políticas e procedimentos poderá resultar em ações disciplinares, término do contrato de trabalho e, quando cabível, o encaminhamento às autoridades governamentais e organizações de autorregulamentação competentes. Tais violações deverão ser imediatamente reportadas ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos por qualquer Colaborador que tome ciência de uma ou mais violações, imediatamente após a ciência, podendo referido Colaborador, caso não o faça, responder por violação aos termos desta Política.

2. Diretor de Compliance e Gestão de Riscos

A FiM Brazil possui um Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, com autonomia estatutária e independência em relação aos demais diretores da sociedade, de forma a assegurar o eficaz cumprimento das disposições desta Política. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos não se envolverá em funções relacionadas à administração de

Classification: Confidential

carteiras de valores mobiliários, à eventual distribuição, à intermediação ou consultoria no mercado de capitais, ou a qualquer atividade que limite a sua independência. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos possui autonomia e total independência no desempenho de suas funções, reportando-se, contudo, funcionalmente ao Diretor Geral da FiM Brazil exclusivamente para assuntos administrativos e corporativos relacionados à gestão de negócios e operação da FiM Brazil, e mantendo linha de reporte direto à Finance in Motion GmbH, nos termos da estrutura de governança descrita na seção "Deveres do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos" desta Política.

Esse reporte funcional não se estende aos deveres técnicos, responsabilidades ou autoridade decisória atribuídos ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, que são exercidos de forma independente. O Diretor Geral (CEO) não possui autoridade para interferir, sobrepor-se, influenciar ou direcionar decisões que recaiam na competência exclusiva das funções de Compliance e Gestão de Riscos. Esta estrutura de governança é desenhada para assegurar a independência funcional dessas funções de controle, prevenir conflitos de interesse e garantir o cumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis e dos deveres fiduciários perante clientes e investidores.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos será responsável pela elaboração, divulgação e atualização desta Política de Compliance. Caberá ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos orientar os Colaboradores quanto ao disposto nesta Política, bem como a qualquer outra política da sociedade.

Ainda, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos será responsável pela aplicação de sanções decorrentes de práticas ilícitas que tenham sido devidamente comprovadas após o devido procedimento de averiguação. O suspeito de realizar atos ilícitos terá amplo direito de defesa.

3. Ambiente Regulatório

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pelo acompanhamento das mudanças na regulamentação existente, atualizando políticas e procedimentos conforme verificar ser necessário.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos informará aos Colaboradores sobre quaisquer alterações relevantes feitas nas políticas, disponibilizando e aplicando, inclusive, treinamentos de compliance aos Colaboradores.

O ambiente regulatório no qual a FiM Brazil está inserida exige o monitoramento das seguintes entidades: **(i)** Conselho Monetário Nacional ("CMN"); **(ii)** Comissão de Valores Mobiliários; e **(iii)** Banco Central do Brasil ("BCB"), entre outros.

As principais regras aplicáveis às atividades da FiM Brazil são:

a. Resolução CVM 21;

Classification: Confidential

b. Resolução CVM 50;
c. Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada;
d. Ofício Circular Anual/2024/CVM/SEP;
e. Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014;
f. Lei nº 9.613;
g. O Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"); e
h. As Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.

4. Políticas de Compliance e Procedimentos

A FiM Brazil conduz seus negócios a partir dos mais altos padrões éticos e profissionais.

Em linha com esse posicionamento e visando a sempre manter tais padrões, foram aprovados procedimentos que abrangem a todos os Colaboradores, levando em consideração a extensão de suas atribuições, competências e responsabilidades.

Os principais procedimentos são, sinteticamente: **(i)** o Código de Ética da FiM Brazil que resume, sem prejuízo do previsto nos demais códigos, políticas e manuais da FiM Brazil, os principais valores, princípios e práticas de negócio que guiam a conduta da empresa, além de representar um guia básico para orientar os Colaboradores com relação às exigências éticas mínimas esperadas no dia a dia; e **(ii)** a observância dos mandatos acordados com os investidores, sempre garantindo o tratamento equânime entre eles, em especial no momento da tomada de decisão sobre os investimentos e os desinvestimentos.

Nesse sentido, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos controla as atividades desempenhadas pelo Diretor de Gestão e verifica a alocação de fundos dentro dos parâmetros das políticas de investimento dos fundos e a alocação equitativa de investimentos de acordo com a Política de Rateio e Divisão de Ordens.

4.1. Política de Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP")

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9.613, na Resolução CVM 50 e no Ofício Circular nº 5/2015/SIN/CVM, a FiM Brazil toma as medidas adequadas para assegurar a prevenção, detecção e comunicação imediata às autoridades competentes sobre quaisquer suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo no desempenho de suas atividades.

4.1.1. Governança: Responsáveis por PLD/FTP

Classification: Confidential

a) Diretoria de Compliance e Gestão de Riscos

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável por assegurar o cumprimento e supervisionar os procedimentos de PLD/FTP e possui livre acesso aos dados da FiM Brazil e às operações realizadas. Por tal razão, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos não pode ser impedido de ter acesso a qualquer dado corporativo, mesmo que pautado em questões de sigilo legal e/ou comercial.

Além disso, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável por elaborar anualmente o relatório relativo à avaliação de risco de PLD/FTP, além de executar os mecanismos de diligência de PLD/FTP, reunir informações reportadas pelas atividades de monitoramento de operações e promover atividades e treinamentos dos Colaboradores quanto ao cumprimento desta Política e da legislação de PLD/FTP.

De modo a assegurar a sua independência, autonomia e autoridade, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos poderá, ainda: (i) determinar a imediata suspensão de negociações com determinadas entidades ou de operações suspeitas; e (ii) independentemente de autorização interna, entrar em contato com as autoridades competentes sempre que houver essa necessidade de acordo com a legislação vigente e a situação implicar qualquer violação de norma por parte da FiM Brazil.

b) Alta Administração

A Alta Administração é composta pelos diretores da FiM Brazil, cuja principal responsabilidade é abordar assuntos mais estratégicos e/ou sensíveis identificados pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos. Em observância à independência, autonomia e autoridade do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, os tópicos a serem avaliados pela Alta Administração serão aqueles indicados ao exclusivo critério do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos. Ademais, a Alta Administração deve certificar-se de que foram alocados recursos humanos e financeiros suficientes para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política.

c) Colaboradores

Todos os Colaboradores têm a obrigação de zelar pela integridade dos negócios da FiM Brazil, devendo, para tanto, apoiar iniciativas de detecção e prevenção de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

Qualquer Colaborador que descumprir as obrigações de PLD/FTP estará sujeito a medidas disciplinares, incluindo desligamento da sociedade no caso de sócio, demissão no caso de um funcionário, ou ao término do relacionamento comercial no caso de um prestador de serviços terceirizado.

Classification: Confidential

Todos os Colaboradores deverão apresentar às autoridades competentes todos os relatórios exigidos pela legislação em vigor, juntamente com todas as informações obtidas em investigações internas relacionadas com suspeitas de PLD/FTP.

4.2. Prevenção e Combate à Corrupção e Leis Anticorrupção

A FiM Brazil está sujeita às leis e demais regulações anticorrupção, incluindo, entre outras, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e a Resolução CVM 50 ("Regras Anticorrupção"), incluindo a observância de diretrizes do Guia da ANBIMA de PLD/FTP, sendo responsável pelo constante monitoramento de operações que se enquadrem em algum dos cenários a seguir dispostos:

(i) situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus Clientes;

(ii) situações em que não seja possível identificar o Beneficiário Final da transação;

(iii) situações em que as diligências a serem realizadas no processo de conhecimento dos Clientes (*KYC*) não possam ser concluídas;

(iv) operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;

(v) situações em que há incompatibilidade da atividade econômica, do objeto social ou do faturamento informados com o padrão operacional apresentado por Clientes com o mesmo perfil;

(vi) operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais seguidos ganhos tenham sido auferidos ou seguidas perdas tenham sido sofridas no que se refere a algum dos envolvidos;

(vii) operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;

(viii) operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e beneficiários respectivos;

(ix) operações cujas características e desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;

Classification: Confidential

(x) operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s);

(xi) operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com: (a) o perfil do Cliente ou de seu representante, nos termos da regulamentação específica que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do Cliente; e (b) com o porte e o objeto social do Cliente;

(xii) operações realizadas com a aparente finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico ou legal;

(xiii) transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários;

(xiv) depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de Cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura;

(xv) pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do Cliente;

(xvi) operações realizadas fora de preço de mercado;

(xvii) operações e situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas; e

(xviii) operações com a participação de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou outras entidades que residam, tenham sede ou sejam constituídas em países, jurisdições, dependências ou locais que (a) não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo ("GAFI/FATF"); e (b) com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados, conforme normas editadas pelas autoridades competentes.

A FiM Brazil, assim como todos os membros do Grupo FiM, observa uma política de tolerância zero para qualquer forma de corrupção pública ou privada, incluindo, entre outras, o suborno, a fraude, o peculato, a extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação, assim como a ocultação ou a dissimulação desses atos e a obstrução às atividades de investigação e fiscalização, que possam ser praticados por seus Colaboradores ou terceiros na condução dos seus negócios.

Esta orientação tem caráter absoluto e deve prevalecer mesmo diante da possibilidade de obtenção de qualquer tipo de benefício econômico ou outra vantagem de qualquer

Classification: Confidential

natureza para o Grupo FiM ou seus Colaboradores, quando forem resultado de negócios ou transações ilegais e/ou contrários aos princípios éticos do Grupo FiM.

O descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer Colaborador pode resultar em sanções cíveis, criminais e administrativas contra a FiM Brazil e/ou seus Colaboradores.

4.3. Política de Conheça Seu Cliente (Know Your Client)

O processo de Conheça Seu Cliente (*KYC*) da FiM Brazil é prévio à admissão de quaisquer potenciais investidores como clientes e cotistas de seus Fundos, ou à integração de qualquer Cliente com quem a FiM Brazil mantenha relacionamento comercial direto.

Com o decorrer da análise de KYC, os funcionários responsáveis deverão reportar ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos qualquer informação suspeita. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, por sua vez, deve encaminhar todos os relatórios exigidos pela legislação em vigor às autoridades competentes caso qualquer transação suspeita seja verificada.

4.3.1. Cadastro, Atualização de Informações de Clientes e Identificação de Beneficiários Finais

A FiM Brazil mantém registro atualizado, em meio eletrônico, de todas as informações e documentos para identificação dos investidores com os quais mantém relacionamento direto (individualmente, "Cliente"), identificando-se os beneficiários finais, ou seja, pessoa(s) física(s) que possuam, controlem ou influenciem significativamente, direta ou indiretamente, investidor em nome do qual uma transação esteja sendo conduzida ou dela se beneficie (respectivamente, "Cadastro" e "Beneficiário Final"). A obrigação de identificação da pessoa natural caracterizada como Beneficiário Final não se aplica a:

- companhias abertas no Brasil;

- fundos e clubes de investimento registrados não exclusivos e cujas decisões não são pautadas com os cotistas, nos termos do §2, II, "b", do art. 13 da Resolução CVM 50;

- instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BCB;

- seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de regimes próprios de previdência social;

- investidores não residentes classificados como: **(a)** bancos centrais, governos ou entidades governamentais, assim como fundos soberanos ou companhias de investimento controladas por fundos soberanos e similares; **(b)** organismos multilaterais; **(c)** companhias abertas ou equivalentes; **(d)** instituições financeiras ou similares, agindo por conta própria; **(e)**

Classification: Confidential

administradores de carteiras, agindo por conta própria; **(f)** seguradoras e entidades de previdência; e **(g)** fundos ou veículos de investimento coletivo com número de cotistas igual ou superior a 100 (cem), nenhum deles com influência significativa, e cuja administração da carteira de ativos seja feita de forma discricionária por administrador profissional sujeito à regulação de órgão regulador que tenha celebrado com a CVM acordo de cooperação mútua, nos termos dispostos no inciso III do § 3º do art. 13 da Resolução CVM 50.

O Cadastro contará, pelo menos, com as informações e os documentos indicados nos Anexos B e C da Resolução CVM 50, conforme o caso, e demais normas e regras aplicáveis.

O primeiro Cadastro de Clientes será formalizado antes do primeiro investimento. As informações cadastrais dos Clientes ativos da FiM Brazil serão atualizadas em intervalos de no máximo 5 (cinco) anos ou, ainda, na hipótese de o Cliente informar qualquer alteração em seu Cadastro, o que acontecer primeiro. Considera-se ativo o Cliente que, nos últimos 12 (doze) meses, tenha **(i)** efetuado movimentação, em sua conta corrente ou em sua posição de custódia; **(ii)** realizado operação no mercado de valores mobiliários; ou **(iii)** apresentado saldo em sua posição de custódia.

Nos termos da Resolução CVM 50, a FiM Brazil adota de maneira contínua regras, procedimentos e controles internos, alinhados aos procedimentos prévia e expressamente estabelecidos, na intenção de:

(i) validar as informações cadastrais de seus Clientes e mantê-las atualizadas;

(ii) adotar as devidas diligências para identificação dos Beneficiários Finais;

(iii) monitorar as operações realizadas pelos Clientes para permanentemente conhecê-los;

(iv) classificar os Clientes conforme grau de risco de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa ("LD/FTP") em baixo, médio e alto (conforme metodologia de ABR abaixo), realizando o acompanhamento das operações e interações do Cliente com a gestora, para rever tempestivamente a respectiva classificação, em sendo o caso; e

(v) monitorar e acompanhar, de maneira diferenciada, as propostas de início de relacionamento de organizações sem fins lucrativos, identificando os Clientes que após o início do relacionamento com a gestora passem a se enquadrar nessa condição; e demais disposições da Resolução CVM 50.

Essas verificações poderão ser realizadas diretamente pela FiM Brazil ou através da contratação de prestadores de serviços. As verificações serão realizadas com base em levantamentos independentes frente a órgãos públicos e privados (*e.g.* SPC, Serasa,

Classification: Confidential

distribuidores de ações cíveis e penais, cartórios, dentre outros) e por meio de documentos apresentados pelos Clientes (*e.g.* declaração de imposto de renda (se Cliente pessoa natural), demonstrações financeiras (se Cliente pessoa jurídica), comprovantes de residência, atos societários (se Cliente pessoa jurídica), dentre outros).

Nos casos não enquadrados nas hipóteses de relacionamento comercial direto da FiM Brazil com os investidores, inclusive nos casos de distribuição de cotas dos Fundos geridos pela FiM Brazil por meio de distribuidores terceirizados, a responsabilidade direta pela fiscalização para fins de PLD/FTP deverá recair sobre aqueles que tenham o relacionamento comercial direto com os investidores (ou seja, os distribuidores dos Fundos sob gestão da FiM Brazil), que deverão possuir políticas e procedimentos próprios de PLD/FTP. Neste caso, a FiM Brazil adotará as providências necessárias para identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de LD/FTP decorrentes dos prestadores de serviço com relacionamento direto com investidores, **(i)** solicitando e analisando a Política PLD/FTP da entidade; **(ii)** implementando mecanismos de intercâmbio de informações com as áreas de controles internos das instituições com relacionamento direto; **(iii)** monitorando continuamente as operações realizadas em nome desses investidores, quando independer da posse de dados cadastrais e identificação do beneficiário final; e **(iv)** avaliando a pertinência de solicitação de informações adicionais às entidades com relacionamento direto por meio do mecanismo de intercâmbio (ii), caso aplicável, em observância às diretrizes estabelecidas na política de PLD/FTP e à avaliação interna de risco.

4.3.2. Pessoas Expostas Politicamente

Também cabe à FiM Brazil, nos termos da Resolução CVM 50: **(a)** identificar as pessoas consideradas expostas politicamente; **(b)** monitorar continuamente e de maneira diferenciada a relação de negócio mantida com pessoa exposta politicamente ("PEP"); **(c)** acompanhar de maneira diferenciada as propostas de início de relacionamento com pessoas expostas politicamente; **(d)** manter regras, procedimentos e controles internos para identificar Clientes que se tornaram após o início do relacionamento com a FiM Brazil ou que seja constatado que já eram pessoas expostas politicamente no início do relacionamento com a FiM Brazil e aplicar o mesmo tratamento dos itens "(b)" e "(c)"; e **(e)** manter regras, procedimentos e controles internos para identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos Beneficiários Finais como PEP.

Tal como disposto no Anexo A à Resolução CVM 50, considera-se "pessoa exposta politicamente", qualificação que perdura por 5 (cinco) anos após o fim da investidura nas condições abaixo:

(i) os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

(ii) os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: (a) Ministro de Estado ou equiparado; (b) Natureza Especial ou equivalente; (c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da

Classification: Confidential

administração pública indireta; e (d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;

(iii) os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

(iv) os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

(v) os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

(vi) os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

(vii) os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

(viii) os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios;

(ix) familiares da PEP, seus parentes, na linha direta, até o segundo grau, assim como o cônjuge, companheiro(a) e enteado(a);

(x) estreitos colaboradores da PEP; e

(xi) pessoas jurídicas de que participem.

4.3.3. <u>Monitoramento de Operações</u>

A FiM Brazil analisa e monitora, continuamente, para fins de PLD/FTP, todas as operações e situações que representam indícios de LD/FTP, identificando as seguintes atipicidades, entre outras previstas no art. 20 da Resolução CVM 50:

Classification: Confidential

(i) situações em que não seja possível manter as informações cadastrais de seus Clientes atualizadas;

(ii) situações em que não seja possível identificar o beneficiário final, apesar das diligências efetivadas pela FiM Brazil;

(iii) situações em que as diligências para conhecimento dos Clientes, como validação das informações cadastrais, não são passíveis de serem concluídas;

(iv) no caso de Clientes pessoas naturais, operações cujo valor é incompatível com a ocupação profissional, rendimentos ou situação patrimonial ou financeira do Cliente ou de qualquer das partes, com base nas informações cadastradas;

(v) no caso de Clientes pessoas jurídicas, incompatibilidade entre o padrão da operação e a atividade econômica, objeto social ou faturamento cadastrado;

(vi) operações cursadas no mercado de valores mobiliários;

(vii) operações e situações relacionadas com pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas, com o financiamento do terrorismo, ou com o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;

(viii) operações com participação de parte que resida, tenha sede ou seja constituída em países, jurisdições, dependências ou locais com tributação favorecida, submetida a regimes fiscais privilegiados, e que não aplicam de forma suficiente as recomendações do GAFI;

(ix) entre outras situações e operações consideradas, a critério da gestora, como indícios de LD/FTP.

Nesse sentido, a FiM Brazil adota e atualiza seus procedimentos para identificação de indícios de LD/FTP, conforme as atipicidades listadas acima, incluindo, mas não se limitando, a consultas de certidões criminais, cíveis, protesto e consulta a órgãos de proteção de crédito, sempre que uma situação de atipicidade seja verificada e demais diligências necessárias para análise da situação e/ou operação.

Com relação às contrapartes, a FiM Brazil atua de forma preventiva, sempre anterior à conclusão de qualquer transação, para assegurar que suas contrapartes sejam validamente constituídas, no caso de pessoas jurídicas, e que inexistam notas desabonadoras em face da contraparte e seus sócios, caso aplicável, que sejam proibitivas ou que ainda tornem recomendáveis a não conclusão da transação.

Classification: Confidential

A FiM Brazil conduzirá tais análises de contrapartes independentemente do ativo transacionado e/ou seu ambiente de negociação. Referidas análises incluem consultas junto a bases de dados públicos (ex: tribunais de justiça estaduais e federais, cartórios de títulos e documentos, cartórios de notas e cartórios de protestos) e privados (ex: bureau de crédito), bem como a análise das políticas de PLD/FTP das contrapartes, sempre que aplicável, para fins de análise e confirmação de aderência à presente Política e demais manuais da FiM Brazil. Caberá ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da FiM Brazil verificar se determinada contraparte apresenta operações suspeitas e passíveis de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF"), as quais serão imediatamente reportadas ao COAF caso aplicáveis.

4.3.4. Análise de Operações Atípicas (Abordagem Baseada em Risco)

A FiM Brazil analisa, por meio de procedimento regular e tempestivo, todas as situações que, individualmente ou em conjunto, possam configurar indícios de LD/FTP, utilizando-se, no limite de suas atribuições, abordagem baseada em risco ("ABR"), como meio para garantir a prevenção e mitigação dos riscos identificados e, dessa forma, assegurar o cumprimento da Resolução CVM 50 e demais disposições e diretrizes regulatórias e autorregulatoras de LD/FTP.

A ABR utilizada pela FiM Brazil classifica como baixo, médio e alto risco de LD/FTP todos os **(i)** produtos oferecidos; **(ii)** serviços prestados; **(iii)** respectivos canais de distribuição e ambientes de negociação e registro em que atue; **(iv)** contrapartes, parceiros e prestadores de serviços, conforme as métricas abaixo descritas; e **(v)** agentes envolvidos nas operações, ambientes de negociação e registro, tais como contraparte da operação, emissor do ativo, intermediários e consultores, escrituradores e custodiantes, ou qualquer outro que a FiM Brazil considerar relevantes para fins de PLD/FTP.

(a) Avaliação dos produtos, serviços, canais de distribuição, ambientes de negociação, levando em conta os seguintes elementos:

- A FiM Brazil desenvolve, exclusivamente, atividades de gestão dos Fundos, conforme descrito em seu Formulário de Referência;

- As atividades da FiM Brazil são altamente reguladas e supervisionadas pela CVM e pela ANBIMA;

- Os Fundos sob gestão da FiM Brazil contam com administradores fiduciários e distribuidores, conforme aplicável, devidamente registrados e supervisionados pela CVM e ANBIMA, os quais são responsáveis pelo processo de KYC dos investidores;

- Os recursos colocados à disposição da FiM Brazil já passaram pelo crivo de PLD/FTP dos administradores fiduciários e/ou distribuidores; e

Classification: Confidential

- Antes de serem adquiridos pelos Fundos, os ativos que compõem a sua carteira passam por rigorosa verificação de lastro e auditoria, em especial quanto a aspectos jurídicos, contábeis e financeiros, por assessores especializados de primeira linha em suas áreas de atuação, observada a política de investimento adotada por cada Fundo.

A FiM Brazil classifica como baixo o risco de PLD/FTP associado aos produtos, serviços, canais de distribuição e ambientes de negociação, considerando os elementos expostos acima.

(b) Avaliação dos Clientes

A classificação dos Clientes por grau de risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Clientes que demonstrem maior probabilidade de apresentar envolvimento com LD/FTP.

A classificação dos Clientes é determinada pelos seguintes graus de risco:

"**Alto Risco**": Clientes que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

- Reputação maculada: assim entendidos os acusados e condenados em processo administrativo sancionador por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos, considerados graves pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos;

- Pessoa exposta politicamente;

- Clientes que se recusem a fornecer as informações necessárias ou apresentem informações cadastrais com consideráveis inconsistências, impedindo ou dificultando a coleta das informações para validação ou atualização do Cadastro, identificação do Beneficiário Final, ou realização de KYC, incluindo, mas não se limitando aos que recebem valores incompatíveis com a ocupação profissional e a situação financeira ou patrimonial declarada, bem como aqueles que realizam operações que evidenciem mudança repentina e injustificada relativamente às modalidades operacionais, volume ou frequência de negócios usualmente utilizados;

- Clientes que apresentem investimentos relevantes em ativos ou participações como sócio ou administrador de empresa e outras estruturas de investimento constituídas ou com sede em jurisdição *offshore* que: (i) seja classificada por organismos internacionais, em especial o GAFI, como não cooperante ou com deficiências estratégicas, em relação à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; (ii) faça parte de lista de sanções ou restrições emanadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ("CSNU"); (iii) não possua órgão regulador do mercado

Classification: Confidential

de capitais, em especial, que tenha celebrado com a CVM acordo de cooperação mútua que permita o intercâmbio de informações financeiras de investidores, ou seja signatário do memorando multilateral de entendimento da OICV/IOSCO; e (iv) com tributação favorecida, submetida a regimes fiscais privilegiados, e que não aplicam de forma suficiente as recomendações do GAFI;

- organização sem fins lucrativos, nos termos da legislação específica.

Anualmente, a FiM Brazil atualizará o Cadastro de Clientes classificados como "Alto Risco" com quem mantenha relacionamento comercial direto e, com relação aos investidores dos Fundos distribuídos por terceiros, instruirá o respectivo distribuidor a realizar a atualização cadastral de tais investidores classificados como "Alto Risco". A área de Compliance e Gestão de Riscos destinará especial atenção para aqueles Clientes classificados como de Alto Risco, devendo monitorar continuamente e de maneira diferenciada a relação de negócio e as propostas de início de relacionamento, realizando a respectiva comunicação, sempre que as condições estabelecidas, nos termos que seguem abaixo, sejam preenchidas.

"**Médio Risco**": Clientes que sejam investidores com grandes fortunas geridas por área de instituições financeiras voltadas para Clientes com este perfil.

A cada 36 (trinta e seis) meses, a FiM Brazil atualizará o Cadastro de Clientes classificados como "Médio Risco" com quem mantenha relacionamento comercial direto e, com relação aos investidores dos Fundos distribuídos por terceiros, instruirá o respectivo distribuidor a realizar a atualização cadastral de tais investidores classificados como "Médio Risco".

"**Baixo Risco**": Clientes não listados acima.

A cada 60 (sessenta) meses, a FiM Brazil atualizará o Cadastro de Clientes classificados como "Baixo Risco" com quem mantenha relacionamento comercial direto e, com relação aos investidores dos Fundos distribuídos por terceiros, instruirá o respectivo distribuidor a realizar a atualização cadastral de tais investidores classificados como "Baixo Risco".

A FiM Brazil deverá realizar reavaliações na ocorrência de qualquer fato novo que possa alterar a classificação acima.

(c) Avaliação de contraparte, parceiros e prestadores de serviços

Os critérios para classificação de risco serão adotados, da seguinte maneira:

• **Critérios Impeditivos**: se houver falha na identificação; falha na coleta de dados; falha na qualificação; falha na avaliação de riscos ligados ao cadastro de contraparte, parceiros e prestadores de serviços; falha na avaliação de movimentações e informações

Classification: Confidential

financeiras; e com domicílio/sede em jurisdição submetida a sanção ou medida similar por organizações internacionais – como CSNU, Organização das Nações Unidas ou GAFI.

• **Critérios de Alto Risco**: se a contraparte, os parceiros e/ou os prestadores de serviços figurarem em lista internacional de sanções; não estiverem domiciliados ou sediados no Brasil; e/ou tiverem exposição recente em mídia negativa e/ou processo na esfera judicial ou administrativa de matérias relevantes (como processo administrativo nos reguladores do mercado financeiro e de capitais ou processo envolvendo crime financeiro).

• **Critérios de Médio Risco**: se tiverem envolvimento em atividade incluída em lista restritiva; e/ou exposição em mídia negativa e/ou processo na esfera judicial ou administrativa de matérias relevantes (como processo administrativo nos reguladores do mercado financeiro e de capitais ou processo envolvendo crime financeiro), que já tenha sido encerrado – independentemente de ter ou não trânsito em julgado.

• **Critérios de Baixo Risco**: os demais casos em que não há quaisquer indícios negativos.

4.3.5. Comunicação de Operações Suspeitas

A FiM Brazil conduz suas atividades em fiel atendimento às normas aplicáveis, com especial atenção às normas de PLD/FTP. Com base nas regras e instruções contidas nas normas aplicáveis e na presente Política, a FiM Brazil, por meio do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, promoverá tempestivamente a comunicação de todas as situações e operações identificadas, ou propostas de operações que possam se constituir em sérios indícios de LD/FTP ao distribuidor dos Fundos e às autoridades competentes, em especial ao COAF, conforme aplicável. Igualmente, a FiM Brazil, representada pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, comunicará às autoridades competentes sobre a inexistência de operações suspeitas, conforme a seguir:

a) Comunicações "Positivas"

Situações, operações ou propostas de operações consideradas como atípicas ou suspeitas, nos termos das normas aplicáveis, em especial a Resolução CVM 50, serão comunicadas ao COAF, pela área de Compliance e Gestão de Riscos, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da análise que identificou a atipicidade da operação, respectiva proposta, ou mesmo da situação atípica detectada, sem prejuízo da comunicação a outras autoridades competentes caso aplicável.

A referida comunicação conterá, no mínimo: **(i)** data do início do relacionamento com a pessoa autora ou envolvida na operação ou situação; **(ii)** explicação fundamentada dos sinais de alerta detectados; **(iii)** descrição e o detalhamento das características das operações realizadas; **(iv)** apresentação das informações obtidas por meio das diligências realizadas pela FiM Brazil nos termos desta Política, qualificando os envolvidos, detalhando o comportamento da pessoa reportada e identificando se trata-

Classification: Confidential

se de PEP; e **(v)** conclusão da análise, abrangendo os pontos (i), (ii), (iii) e (iv), além de relato fundamentado que caracterize os sinais de alerta identificados como situação suspeita a ser comunicada.

b) Comunicações "Negativas"

Inexistindo, no ano civil anterior, situações, operações ou propostas de operações passíveis de comunicação "positiva" conforme indicada acima, caberá à área de Compliance e Gestão de Riscos comunicar à CVM sobre a inexistência de operações ou transações consideradas como atípicas ou suspeitas. Referida comunicação deverá ser realizada anualmente, até o último dia útil do mês de abril, por meio dos mecanismos estabelecidos no convênio celebrado entre a CVM e o COAF.

4.3.6. Providências Decorrentes de Resoluções do CSNU

A área de Compliance e Gestão de Riscos irá monitorar, direta e permanentemente, as determinações de indisponibilidade emitidas pelo CSNU, cumprindo, imediatamente e sem aviso prévio aos sancionados, nos termos da Resolução CVM 50, medidas estabelecidas nas resoluções sancionatórias do CSNU ou as designações de seus comitês de sanções para determinar a indisponibilidade de ativos, sem prejuízo de cumprir demais determinações judiciais de indisponibilidade previstas na Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019.

A FiM Brazil proibirá que os ativos indisponíveis nos termos deste Item 3.3.6 sejam transferidos, convertidos, transladados, disponibilizados ou que as pessoas físicas, jurídicas ou entidades objeto das sanções possam dispor de tais ativos e dos juros, frutos e rendimentos decorrentes do contrato com a FiM Brazil, seja direta ou indiretamente.

Caso não seja possível determinar a indisponibilidade dos bens das pessoas físicas, jurídicas ou entidades sancionadas pelas resoluções do CSNU e de seus comitês de sanções, a FiM Brazil informará, sem demora, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à CVM a existência dessas pessoas (físicas e/ou jurídicas) e/ou entidades e ativos sujeitos às determinações de indisponibilidade.

A FiM Brazil suspenderá imediatamente o relacionamento comercial com esses Clientes objeto de investigação ou acusados de financiamento ao terrorismo ou atos a ele correlacionados, bem como prestará as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

As informações em referência serão encaminhadas para:

CVM:	listas@cvm.gov.br;
Ministério da Justiça e Segurança Pública:	csnu@mj.gov.br (Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional);

Classification: Confidential

Unidade de Inteligência Financeira (COAF):	Na forma utilizada para efetivar as comunicações legais.

4.3.7. Monitoramento de Prestadores de Serviço e Terceiros

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá certificar-se de que foram observados os requisitos estabelecidos pelo art. 26, da Resolução CVM 21, e demais regras da CVM e de autoridades autorreguladoras nos casos em que se fizer necessária a contratação de prestadores de serviços auxiliares à administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente dos Fundos sob sua gestão.

Qualquer violação das Regras Anticorrupção por seus Colaboradores pode resultar em sanções cíveis, criminais e administrativas para a FiM Brazil e/ou seus Colaboradores, bem como impactos reputacionais.

4.4. Política de Segurança e Sigilo das Informações

4.4.1. Conceito de Informações Confidenciais

Nos termos da Resolução CVM 21, a FiM Brazil adota procedimentos e regras de condutas para preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas.

O conceito de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, engloba informações financeiras, registros de pessoal, informações sobre Clientes, *know-how* proprietário, sistemas, segredos comerciais, planos e propostas de negócios, estratégias de preços, previsões e estratégias de marketing ou vendas, listas de Clientes, dados de fornecedores e qualquer informação não pública que possa ser útil aos concorrentes, ou prejudicial à empresa ou seus Clientes, no caso de divulgação, incluindo, ainda, informações recebidas de terceiros que tenham sido comunicadas ou marcadas como confidenciais por estas partes, podendo ser escritas a mão, impressas ou em formato eletrônico ("Informações Confidenciais").

A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada por cada Colaborador na FiM Brazil é considerada confidencial e não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros ou a Colaboradores não autorizados.

4.4.2. Segurança das Informações Confidenciais

Nenhuma Informação Confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada a pessoas, dentro ou fora da FiM Brazil, que não necessitem de, ou não devam ter acesso a tais informações para desempenho de suas atividades profissionais.

Para controlar o uso e acesso a Informações Confidenciais, a FiM Brazil implementa o conceito de *Chinese Wall*, de modo a segregar as informações para os Colaboradores que possuam necessidade comercial legítima de conhecê-las ou de ter acesso a tais

Classification: Confidential

informações. Essa barreira de informações é mantida e monitorada pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, que possui acesso às Informações Confidenciais e se incumbe de manter a integridade da barreira, a fim de gerir potenciais ou reais conflitos de interesses entre as áreas da FiM Brazil.

Em complemento ao parágrafo anterior, caso determinado Colaborador passe a exercer atividade ligada a outra área da FiM Brazil, tal Colaborador terá acesso apenas às informações relativas a esta área, das quais necessite para o exercício da nova atividade, deixando de ter permissão de acesso aos dados, arquivos, documentos e demais informações restritas à atividade exercida anteriormente. Em caso de desligamento da FiM Brazil, o Colaborador deixará imediatamente de ter acesso a qualquer sistema interno ou informação interna da FiM Brazil.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável por orientar e supervisionar as áreas da FiM Brazil em relação à segregação física e lógica.

A FiM Brazil possui sistema de controle de acesso de pessoas autorizadas às dependências do escritório por cartões magnéticos, de forma que apenas Colaboradores autorizados podem acessar fisicamente esse ambiente.

No que diz respeito à infraestrutura tecnológica, todas as Informações Confidenciais, sejam dos clientes ou das operações a eles relacionadas, ficam armazenadas em serviços de armazenamento de dados na nuvem. Não obstante, a FiM Brazil aplica o controle de acesso lógico, que consiste na implementação de restrição de acesso aos dados da gestora por meio de técnicas de segurança cibernética, como identificação, autenticação e autorização, de modo a não haver compartilhamento de Informações Confidenciais entre as diferentes áreas.

O acesso aos sistemas de informação da FiM Brazil é feito por meio de um par "usuário/senha" e de um segundo fator de identificação enviado por aplicativo de autenticação, o que permite que sejam acompanhadas, de forma precisa, as atividades desenvolvidas por cada um dos Colaboradores. O controle desses dados é de domínio da FiM Brazil, uma vez que o armazenamento dos dados ocorre na nuvem, porém com acesso restrito aos Colaboradores da FiM Brazil, garantindo, assim, a confidencialidade e confiabilidade da informação. Para acessar informações nos sistemas da FiM Brazil deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas e previamente estabelecidas pela FiM Brazil, de forma a permitir a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações (os logs de acesso ficam armazenados nos sistemas).

Ainda, a rede da FiM Brazil é composta por dois tipos de acesso:

(i) Pessoal: somente o usuário visualiza o conteúdo; e
(ii) Compartilhado: os arquivos pertencem a um diretório de propriedade exclusiva do administrador do domínio da FiM Brazil.

Classification: Confidential

Todo Colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da FiM Brazil é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas. O Colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não as divulgar a terceiros em qualquer hipótese.

Qualquer informação sobre a FiM Brazil, ou de qualquer natureza relativa às atividades da FiM Brazil, aos seus sócios e Clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do Colaborador na FiM Brazil, só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado por escrito pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Não se caracteriza descumprimento desta Política a divulgação de Informações Confidenciais quando em atendimento a determinações decorrentes do Poder Judiciário ou Legislativo, de órgãos fiscalizadores e reguladores, bem como em situações em que se justifique a divulgação por força da natureza do negócio, em especial aos assessores legais, auditores e demais partes envolvidas na transação, as quais deverão manter sigilo em relação às Informações Confidenciais que tiverem acesso.

Todos os Colaboradores, assim como todos os terceiros contratados pela FiM Brazil, deverão assinar, no momento de sua contratação ou no início do exercício de suas funções junto à FiM Brazil, o "Termo de Responsabilidade e Confidencialidade" contido no **Anexo II**, que versa acerca das Informações Confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas em virtude do exercício de suas atividades profissionais. A área de Compliance e Gestão de Riscos manterá em arquivo cópia do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade assinado. Tal documento poderá ser dispensado na contratação de terceiros exclusivamente quando o contrato de prestação de serviço possuir cláusula de confidencialidade.

A FiM Brazil poderá oferecer acesso a telefonia, e-mails corporativos e recursos adicionais aos seus Colaboradores, cujo uso pessoal casual será permitido contanto que não interfira com as responsabilidades individuais do funcionário e que obedeça a todas as regras estabelecidas na presente Política.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da FiM Brazil e circulem em ambientes externos à FiM Brazil com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas Informações Confidenciais.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da FiM Brazil e de seus Clientes. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

Classification: Confidential

O descarte de Informações Confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Todos os arquivos digitalizados em pastas temporárias serão apagados periodicamente, de modo que nenhum arquivo deverá ali permanecer. A desobediência a esta regra será considerada uma infração.

O descarte de documentos físicos que contenham Informações Confidenciais ou de suas cópias deverá ser realizado imediatamente após seu uso, de maneira a evitar sua recuperação.

Adicionalmente, os Colaboradores devem se abster de utilizar *hard drives*, *pen-drives*, disquetes, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na FiM Brazil.

É proibida a conexão de equipamentos na rede da FiM Brazil que não estejam previamente autorizados pela área de Compliance, salvo se previamente autorizados pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno, pornográfico ou ofensivo é também terminantemente proibido, bem como o envio ou repasse de e-mails com opiniões, comentários ou mensagens que possam desonrar a imagem e/ou afetar a reputação da FiM Brazil.

Em nenhuma hipótese um Colaborador pode emitir opinião por e-mail em nome da FiM Brazil, ou utilizar material, marca e logotipos da FiM Brazil para assuntos não corporativos ou após o rompimento do seu vínculo com esta, salvo se expressamente autorizado para tanto.

Programas instalados nos computadores, principalmente via internet (*downloads*), sejam de utilização profissional ou para fins pessoais, devem obter autorização prévia do responsável pela área de Compliance na FiM Brazil. Não é permitida a instalação de nenhum software ilegal ou que possua direitos autorais protegidos sem a respectiva licença. A instalação de novos softwares, com a respectiva licença, deve também ser comunicada previamente ao responsável pela área de Compliance, que deverá aprovar ou vetar a instalação e utilização dos softwares pelos Colaboradores para aspectos profissionais e pessoais.

A FiM Brazil tem meios de monitorar e registrar o uso do e-mail corporativo e de ferramentas de mensagens internas e se reserva o direito de acessar, monitorar e arquivar os relatórios de mensagens e e-mails, sempre que necessário, de modo a satisfazer requerimentos legais e da presente Política.

Classification: Confidential

Todas as informações do servidor da FiM Brazil, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor em nuvem da FiM Brazil. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com *backup*.

Todos os dados objeto de *backup* serão armazenados nos ambientes de SharePoint da Finance in Motion. A FiM Brazil mantém uma estrutura abrangente e robusta de *backup*, que inclui:

- *Backups* em tempo quase real hospedados em nuvem (*SharePoint*), possibilitando a recuperação de dados eventualmente perdidos ou excluídos acidentalmente;

- *Backups* de longo prazo também armazenados em ambiente de nuvem seguro e segregado (air-*gapped*), destinado a proteger contra potencial corrupção causada por malware, incluindo *ransomware*;

- *Backups off-line* em fita magnética, armazenados com segurança em local físico protegido para assegurar resiliência contra eventos catastróficos.

Há uma Política global formal de *Backup* e Restauração aplicável e vigente para o Grupo FiM, e todos os dados originados no Brasil serão abrangidos por essa política.

Em caso de divulgação indevida de qualquer Informação Confidencial, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos apurará o responsável por tal divulgação, sendo certo que poderá verificar no servidor quem teve acesso ao referido documento por meio do acesso individualizado de cada Colaborador.

Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela FiM Brazil, em periodicidade, no mínimo, anual, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados nesta Política, especialmente as informações mantidas em meio eletrônico.

4.4.3. Propriedade Intelectual

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da FiM Brazil ou a elas diretamente relacionados, tais quais, sistemas, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, relatórios de análise etc., são de propriedade intelectual da FiM Brazil.

A utilização e divulgação de qualquer bem sujeito à propriedade intelectual da FiM Brazil fora do escopo de atuação ou não destinado aos clientes, dependerá de prévia e expressa autorização por escrito do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

Uma vez rompido com a FiM Brazil o vínculo do Colaborador, este permanecerá obrigado a observar as restrições ora tratadas, sujeito à responsabilização nas esferas civil e criminal.

Classification: Confidential

4.4.4. Procedimentos internos para tratar eventual vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas

Não obstante todos os procedimentos adotados pela FiM Brazil para preservar o sigilo das Informações Confidenciais, reservadas ou privilegiadas, conforme definições trazidas pelas políticas internas da FiM Brazil, na eventualidade de ocorrer o vazamento de quaisquer informações, ainda que de forma involuntária, a área de Compliance deverá tomar ciência do fato tão logo seja possível.

De posse da informação, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, primeiramente, identificará se a informação vazada se refere ao fundo de investimento gerido ou aos dados pessoais de cotistas e operações. Nestes casos, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos procederá com as ações necessárias para cessar a disseminação da informação ou atenuar os seus impactos, conforme o caso.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos responderá a qualquer informação de suspeita de infecção, acesso não autorizado ou outro comprometimento da rede ou dos dispositivos de acordo com os critérios abaixo:

- Avaliação do tipo de incidente ocorrido (por exemplo, infecção de *malware*, intrusão da rede, furto de identidade), as informações acessadas e a medida da respectiva perda;
- Identificação de quais sistemas, se houver, devem ser desconectados ou de outra forma desabilitados;
- Determinação dos papéis e responsabilidades do pessoal apropriado;
- Avaliação da necessidade de recuperação e/ou restauração de eventuais serviços que tenham sido prejudicados;
- Avaliação da necessidade de notificação de todas as partes internas e externas apropriadas (por exemplo, clientes ou investidores afetados, segurança pública);
- Avaliação da necessidade de publicação do fato ao mercado, nos termos da regulamentação vigente (por exemplo: em sendo Informações Confidenciais de fundo de investimento sob gestão da FiM Brazil, a fim de garantir a ampla disseminação e tratamento equânime da Informação Confidencial); e
- Determinação do responsável que arcará com as perdas decorrentes do incidente. A definição ficará a cargo do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, após a condução de investigação e avaliação completa das circunstâncias do incidente, para tanto, poderá: (i) autorizar a contratação de empresa especializada em consultoria para proteção de dados; (ii) autorizar a contratação de advogados especializados na matéria; ou (iii) entrar em contato com os responsáveis pelo(s) veículo(s) disseminador(es) da Informação Confidencial.

4.5. Política de Segurança Cibernética

Classification: Confidential

A Política de Segurança Cibernética da FiM Brazil objetiva mitigar os riscos de potenciais ameaças cibernéticas por meio da implementação de um programa de segurança cibernética que contempla os seguintes aspectos:

(i) identificação e avaliação dos riscos internos e externos aos quais a FiM Brazil está sujeita, bem como dos ativos de *hardware* e *software* e os processos que precisam de proteção;

(ii) estabelecimento de ações de prevenção e proteção;

(iii) monitoramento das ameaças em tempo hábil;

(iv) criação de um plano de resposta; e

(v) reciclagem e revisão do programa de segurança cibernética.

A FiM Brazil mantém: **(i)** *backup* dos seus arquivos; **(ii)** sistema de *firewall* e antivírus; **(iii)** restrição de instalação e execução de *software* e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos; e **(iv)** acesso restrito a páginas na rede mundial de computadores.

A FiM Brazil realiza, periodicamente, testes de segurança e procedimentos para detectar falhas e vulnerabilidades. A FiM Brazil, adicionalmente, **(i)** mantém inventários atualizados de *hardware* e *software* por ela detidos; **(ii)** mantém os sistemas operacionais e *softwares* de aplicação sempre atualizados, instalando as atualizações sempre que forem disponibilizadas; **(iii)** monitora periodicamente as rotinas de *backup*, executando testes regulares de restauração dos dados; e **(iv)** analisa regularmente os logs e trilhas de auditoria criadas, de forma a permitir a rápida identificação de ataques, sejam internos, sejam externos.

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças aos negócios da FiM Brazil e às disposições desta Política, buscando, principal, mas não exclusivamente, a proteção de Informações Confidenciais.

As instalações da FiM Brazil são protegidas por controles de entrada apropriados para assegurar a segurança dos Colaboradores e proteger o sigilo, a integridade e a disponibilidade da informação.

Todos os equipamentos da rede deverão estar acomodados em sala fechada, de acesso restrito. As estações de trabalho não serão fixas, deverão utilizar computadores seguros, e as sessões abertas deverão ser bloqueadas quando deixadas sem supervisão pelo Colaborador responsável pelo computador.

A política de segurança da informação e segurança cibernética leva em consideração diversos riscos e possibilidades, considerando o porte, perfil de risco, modelo de negócio e complexidade das atividades desenvolvidas pela FiM Brazil.

Classification: Confidential

A execução direta das atividades relacionadas à política de segurança da informação e segurança cibernética ficará a cargo da área de Compliance e Gestão de Riscos, que, em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação, será responsável por sua revisão, realização de testes e treinamento dos Colaboradores, conforme descrito nesta Política.

4.5.1. Identificação de Riscos (*risk assessment*)

No âmbito de suas atividades, a FiM Brazil identificou os seguintes principais riscos internos e externos que precisam de proteção:

(i) Dados e Informações: Informações Confidenciais, incluindo informações a respeito de investidores, clientes, Colaboradores e da própria FiM Brazil, operações e ativos investidos pelos Fundos sob sua gestão, e comunicações internas e externas (por exemplo, correspondências eletrônicas e físicas);

(ii) Sistemas: informações sobre os sistemas utilizados pela FiM Brazil e as tecnologias desenvolvidas internamente e por terceiros, suas possíveis ameaças e vulnerabilidades;

(iii) Processos e Controles: processos e controles internos que façam parte da rotina das áreas de negócio da FiM Brazil; e

(iv) Governança de Gestão de Risco: eficácia da gestão de risco pela FiM Brazil quanto às ameaças e aos planos de ação, contingência e continuidade de negócios.

Ademais, no que se refere especificamente à segurança cibernética, a FiM Brazil identificou as seguintes principais ameaças, nos termos inclusive do Guia de Cibersegurança da ANBIMA:

(i) *Malware* – softwares desenvolvidos para corromper computadores e redes, tais como vírus, cavalo de Troia, *spyware* e *ransomware*;

(ii) Engenharia social – métodos de manipulação para obter informações confidenciais, tais como *pharming*, *phishing*, *vishing*, *smishing* e acesso pessoal;

(iii) Ataques de DDoS (*distributed denial of services*) e *botnets*: ataques visando negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição; e

(iv) Invasões (*advanced persistent threats*): ataques realizados por invasores sofisticados utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em ambiente tecnológico.

Com base no acima, a FiM Brazil avalia e define o plano estratégico de prevenção e acompanhamento para a mitigação ou eliminação do risco, bem como eventuais modificações necessárias e o plano de retomada das atividades normais e restabelecimento da segurança devida.

4.5.2. Ações de Prevenção e Proteção

Classification: Confidential

Após a identificação dos riscos, a FiM Brazil adota as medidas descritas abaixo para proteger Informações Confidenciais e sistemas.

4.5.2.1. Regra Geral de Conduta

A FiM Brazil realiza efetivo controle do acesso a arquivos que contemplem Informações Confidenciais em meio físico, disponibilizando-os somente aos Colaboradores que efetivamente estejam envolvidos no projeto que demande seu conhecimento e análise.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias físicas ou eletrônicas, ou imprimam arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da FiM Brazil e circulem em ambientes externos à FiM Brazil com esses arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações consideradas confidenciais.

A proibição acima não se aplica quando as cópias físicas ou eletrônicas, ou a impressão dos arquivos, forem realizadas em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da FiM Brazil. Nesses casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou impressão do arquivo que contenha Informação Confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

A troca de informações entre os Colaboradores da FiM Brazil deve sempre se pautar no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida, a área de Compliance e Gestão de Riscos deve ser acionada previamente à revelação.

Nesse sentido, os Colaboradores não deverão, em qualquer hipótese, deixar em suas respectivas estações de trabalho ou em outro espaço físico da FiM Brazil qualquer documento que contenha Informação Confidencial durante a ausência do respectivo usuário, principalmente após o encerramento do expediente.
Qualquer impressão de documentos deve ser imediatamente retirada da impressora, pois pode conter informações restritas e confidenciais mesmo no ambiente interno da FiM Brazil.

A FiM Brazil não mantém arquivo físico centralizado, sendo cada Colaborador responsável direto pela boa conservação, integridade e segurança de quaisquer Informações Confidenciais que estejam em meio físico sob sua guarda.

O descarte de Informações Confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Os documentos físicos que contenham Informações Confidenciais ou suas cópias deverão ser triturados e descartados imediatamente após seu uso, de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.

O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno, pornográfico ou ofensivo é também terminantemente proibido,

Classification: Confidential

bem como o envio ou repasse de e-mails com opiniões, comentários ou mensagens que possam difamar a imagem e afetar a reputação da FiM Brazil.

O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio Colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas acima. Nesses casos, o Colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que permaneçam pelo menor tempo possível nos computadores da FiM Brazil.

A visualização de sites, blogs, fotologs, webmails, entre outros, que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso (sobre origem, etnia, religião, classe social, opinião política, idade, sexo ou deficiência física), obsceno, pornográfico ou ofensivo é terminantemente proibida.

AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA
Acesso Escalonado do Sistema
O acesso como "administrador" de área de *desktop* é totalmente automatizado, sendo que diferentes privilégios/credenciais e níveis de acesso de usuários serão fornecidos, da forma apropriada, para os Colaboradores. A FiM Brazil mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e senioridade dos Colaboradores. As combinações de *login* e senha são utilizadas para autenticar as pessoas autorizadas e conferir acesso à parte da rede da FiM Brazil necessária ao exercício de suas atividades. A implantação destes controles é projetada para limitar a vulnerabilidade dos sistemas da FiM Brazil em caso de violação.
Senha e Login
A senha e *login* para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas somente pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros. A FiM Brazil utiliza conjuntamente um sistema de Multi factor authentication para validar os acessos. Dessa forma, o Colaborador pode ser responsabilizado inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e *login* acima referidos, para quaisquer fins.
Uso de Equipamentos e Sistemas
Cada Colaborador é responsável ainda por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

Classification: Confidential

A utilização dos ativos e sistemas da FiM Brazil, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais. O uso indiscriminado destes para fins pessoais deve ser evitado e nunca deve ser prioridade em relação a qualquer utilização profissional.

Todo Colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais. Caso algum Colaborador identifique a má conservação, uso indevido ou inadequado de qualquer ativo ou sistemas deve comunicar o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Acesso Remoto

A FiM Brazil permite o acesso remoto pelos Colaboradores ao e-mail, rede e diretório, conforme requisição por estes e autorização pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Ademais, os Colaboradores autorizados serão instruídos a (i) manter a utilização apenas em dispositivos que requeiram a inclusão de login e senha previamente ao acesso, (ii) manter softwares de proteção contra malware/antivírus nos dispositivos remotos, (iii) relatar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD qualquer violação ou ameaça de segurança cibernética ou outro incidente que possa afetar informações da FiM Brazil e que ocorram durante o trabalho remoto, e (iv) não armazenar Informações Confidenciais ou sensíveis em dispositivos pessoais.

Controle de Acesso

O acesso de pessoas estranhas à FiM Brazil a áreas restritas somente é permitido com a autorização expressa de Colaboradores autorizados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD

Tendo em vista que a utilização de computadores, internet, e-mail e demais aparelhos se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos Colaboradores, a FiM Brazil monitora a utilização de tais meios.

Firewall, Software*, Varreduras e *Backup

A FiM Brazil utiliza um *hardware* de *firewall* projetado para evitar e detectar conexões não autorizadas e incursões maliciosas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por determinar o uso apropriado de *firewalls* (por exemplo, perímetro da rede).

A FiM Brazil mantém proteção atualizada contra *malware* nos seus dispositivos e software antivírus projetado para detectar, evitar e, quando possível, limpar programas conhecidos que afetem de forma maliciosa os sistemas da empresa (por exemplo, *vírus*, *worms*, *spyware*). Serão conduzidas varreduras **diárias** para detectar e limpar qualquer programa que venha a obter acesso a um dispositivo na rede da Gestora.

Classification: Confidential

A FiM Brazil utiliza um plano de manutenção projetado para guardar os seus dispositivos e *softwares* contra vulnerabilidades com o uso de varreduras e patches. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por patches regulares nos sistemas da FiM Brazil.

A FiM Brazil mantém e testa regularmente medidas de backup consideradas apropriadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. As informações da FiM Brazil são atualmente objeto de backup **diário** com o uso de computação na nuvem.

4.5.3. Monitoramento e Testes

A área de Compliance e Gestão de Riscos adota as seguintes medidas para monitorar determinados usos de dados e sistemas, em um esforço para detectar acessos não autorizados ou outras violações potenciais, em periodicidade no mínimo mensal:

(i) monitoramento, por amostragem, do acesso dos Colaboradores a sites, blogs, fotologs, webmails, entre outros, bem como dos e-mails enviados e recebidos; e
(ii) verificação, por amostragem, das informações de acesso ao espaço do escritório, a desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar sua aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento.

A área de Compliance e Gestão de Riscos poderá adotar medidas adicionais para monitorar os sistemas de computação e os procedimentos aqui previstos, a fim de avaliar seu cumprimento e sua eficácia.

4.5.4. Plano de Identificação e Resposta

4.5.4.1. Identificação de Suspeitas

Qualquer suspeita de infecção, acesso não autorizado, outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da FiM Brazil (incluindo qualquer violação efetiva ou potencial), ou ainda vazamento de quaisquer Informações Confidenciais, mesmo que involuntário, deverá ser informada ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos prontamente. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos determinará quais membros da administração da FiM Brazil e, se aplicável, quais agências reguladoras e de segurança pública deverão ser notificadas.

Ademais, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos determinará quais clientes ou investidores, se houver, deverão ser contatados com relação a eventual violação.

4.5.4.2. Procedimentos de Resposta

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos responderá a qualquer informação de suspeita de infecção, acesso não autorizado ou outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da FiM Brazil de acordo com os critérios abaixo:

Classification: Confidential

(i) avaliação do tipo de incidente ocorrido (por exemplo, infecção de *malware*, intrusão da rede, furto de identidade), das informações acessadas e da medida da respectiva perda;

(ii) identificação de quais sistemas, se houver, devem ser desconectados ou de outra forma desabilitados;

(iii) determinação dos papéis e responsabilidades do pessoal apropriado;

(iv) avaliação da necessidade de recuperação e/ou restauração de eventuais serviços que tenham sido prejudicados;

(v) avaliação da necessidade de notificação de todas as partes internas e externas apropriadas, tais como clientes ou investidores afetados e autoridades de segurança pública;

(vi) avaliação da necessidade de publicação do fato ao mercado, nos termos da regulamentação vigente, por exemplo, caso envolva Informações Confidenciais de fundo de investimento sob gestão da FiM Brazil, a fim de garantir a ampla disseminação e o tratamento equânime da Informação Confidencial; e

(vii) determinação do responsável (isto é, a FiM Brazil ou o cliente ou investidor afetado) que arcará com as perdas decorrentes do incidente. A definição ficará a cargo do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos após a condução de investigação e avaliação completa das circunstâncias do incidente.

4.5.5. Arquivamento de Informações

Os Colaboradores deverão manter arquivada, pelo prazo regulamentar aplicável, toda e qualquer informação, bem como documentos e extratos que venham a ser necessários para a efetivação satisfatória de eventual auditoria ou investigação em torno de potenciais investimentos e/ou clientes suspeitos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, bem como todos os documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 21, correspondências internas e externas, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados ao exercício de suas funções, em conformidade com o inciso IV do art. 18 e com o art. 34 da Resolução CVM 21.

4.6. Plano de Contingência e Continuidade de Negócios

A FiM Brazil analisa periodicamente os riscos aos quais está exposta e possui um plano para que suas atividades não sejam interrompidas.

4.6.1. Riscos Potenciais

A FiM Brazil reconhece como riscos potenciais às suas atividades:

(i) Falhas de energia elétrica;

(ii) Falhas no provedor de internet e de serviços de comunicação;

Classification: Confidential

(iii) Vandalismo nas suas instalações;

(iv) Ataques cibernéticos aos sistemas da FiM Brazil; e

(v) Circunstâncias que impeçam o acesso físico às instalações da FiM Brazil, como, por exemplo, desastres naturais ou ameaças de atentados.

A análise de potenciais riscos é monitorada de forma contínua, e, portanto, a FiM Brazil poderá atualizar esta política a qualquer momento caso entenda necessário.

4.6.2. Equipe de Contingência

Para coordenar todas as ações necessárias deste plano de contingência ("Plano"), bem como promover o adequado treinamento e as ações para restabelecimento da situação de atividade normal da FiM Brazil, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: **(i)** o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos (Coordenador de Contingência); **(ii)** o Diretor de Gestão (que, em caso de ausência do Coordenador de Contingência, se tornará responsável pelo Plano); e **(iii)** o Analista da área de Compliance e Gestão de Riscos.

Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar este Plano se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da FiM Brazil.

4.6.3. Cenários de Contingência - Focos de Preocupação e Plano de Ação

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços e atividades da FiM Brazil, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, além de procedimentos que devem ser adotados sempre que uma situação seja caracterizada como contingência às operações da FiM Brazil.

Com base no levantamento da estrutura da FiM Brazil relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a FiM Brazil tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.

No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar este Plano em caráter imediato e iniciar, também imediatamente, a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis descritos abaixo, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores e indicar, nessa oportunidade, o procedimento a ser adotado por cada Colaborador de acordo com a contingência ocorrida.

Classification: Confidential

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento, dentro do contexto das atividades desempenhadas pela FiM Brazil, e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.

Espaço Físico	
Local onde são realizadas as operações da FiM Brazil. Nesse espaço encontra-se instalada toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades.	
Riscos	Plano de Ação
➢ Problemas de Infraestrutura: Falta de energia elétrica, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da FiM Brazil, falta de água etc.; e ➢ Problemas de acesso ao local/recursos: Impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, greves de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da FiM Brazil etc.	Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da FiM Brazil, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da FiM Brazil deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.
Tecnologia	
Fundamental: (i) para o funcionamento da FiM Brazil, uma vez que as comunicações com clientes, corretoras, administradores de fundos etc., são realizados por telefone ou meios eletrônicos (e-mails e/ou sistemas próprios); e (ii) para a realização de registros de operações (compras e vendas de títulos, aplicações e resgates em fundos de investimento, transferência de recursos e pagamento de despesas da FiM Brazil, dentre outros).	
Riscos	Plano de Ação
➢ Problemas de Infraestrutura Tecnológica: Problemas com os sistemas e recursos necessários para que a FiM Brazil possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela FiM Brazil e garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da FiM Brazil, o que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos	Todos os sistemas utilizados pela FiM Brazil são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de

Classification: Confidential

em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores, aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.	comunicar a esses terceiros o estado de contingência da FiM Brazil, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.
Pessoal	
Responsáveis pela operação da FiM Brazil, incluindo a análise e decisão para realização ou não de investimentos, equipe responsável pelo compliance e pela gestão de risco das carteiras etc.	
Riscos	Plano de Ação
➢ Falta impactante de Colaboradores: Término de vínculo repentino com aos Colaboradores chave para o funcionamento da FiM Brazil (notadamente seus Diretores), o não comparecimento de número expressivo de Colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento etc.	A estrutura da FiM Brazil conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como *back-up* das funções e responsabilidades de seus colegas de FiM Brazil, tal como quando um Colaborador se ausenta da FiM Brazil (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu *back-up* designado.

4.6.4. Aspectos Gerais

Este Plano é de uso restrito dos Colaboradores da FiM Brazil.

É responsabilidade do Coordenador de Contingência manter este Plano atualizado, bem como realizar validação anual dos procedimentos estabelecidos neste Plano.
Ainda, o Coordenador de Contingência realizará testes de contingência que possibilitem que a FiM Brazil esteja preparada para eventos dessa natureza, proporcionando à FiM Brazil condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, será realizado teste de contingência para verificar: **(i)** acesso aos sistemas; **(ii)** acesso ao e-mail corporativo; **(iii)** acesso aos dados armazenados; **(iv)** verificação do treinamento dos Colaboradores para atuarem como back-up; e **(v)** qualquer outra atividade necessária para a continuidade dos negócios.

O resultado do teste será registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas e como apoio ao constante aprimoramento deste Plano.

4.7. Política de Contratação de Serviços de Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento

Previamente à contratação de terceiros em nome dos Fundos geridos, a FiM Brazil realiza uma diligência prévia da entidade e dos direitos creditórios (ativos), com objetivo de

Classification: Confidential

verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitados informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de *Due Diligence* no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (*background check*), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A FiM Brazil, ao contratar prestadores de serviços para os Fundos sob sua gestão, observará os seguintes padrões:

(i) Histórico do potencial prestador de serviços;

(ii) Checagem da solidez financeira do prestador de serviços, incluindo a análise junto a serviços de proteção ao crédito para verificar possíveis restrições;

(iii) O custo dos serviços a serem prestados e sua compatibilidade frente à capacidade financeira da FiM Brazil e ao preço médio do referido serviço no mercado;

(iv) Autorizações necessárias para a prestação dos serviços contratados;

(v) Adesão a códigos de conduta da ANBIMA, caso aplicável;

(vi) Reputação ilibada (incluindo, nesse caso, a inexistência de condenações, principalmente com relação ao descumprimento da legislação anticorrupção);

(vii) Existência de Política de PLD/FTP em compatibilidade, com efetivo atendimento, às exigências relacionadas à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;

(viii) Estrutura e capacidade técnica e operacional para prestação do serviço;

(ix) Último parecer de auditoria externa, caso aplicável;

(x) Demonstrações Financeiras;

(xi) Política de Continuidade Operacional; e

(xii) Fatos Relevantes, caso aplicável.

Classification: Confidential

Concluído o processo de diligência prévia acima descrito, a área de Compliance e Gestão de Riscos verifica a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração como principais critérios o porte da empresa contratada, o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados.

No caso de atendimento dos requisitos acima e aprovação pela área de Compliance e Gestão de Riscos, o time de gestão é informado da habilitação da referida entidade para atuar como prestador de serviços. A contratação é necessariamente formalizada por meio de contrato escrito, observados os requisitos da regulamentação aplicável.

Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de Compliance e Gestão de Riscos realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas nas quais são verificadas novamente as informações reputacionais da empresa (*background check*), para verificação de eventual mudança, e a efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.

Eventual não conformidade no processo de supervisão dos prestadores de serviços será analisada pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, e conforme o caso, poderá acarretar a interrupção ou rescisão do contrato celebrado.

4.8. Programa Eco Invest Brasil — Obrigações Específicas de Compliance

A FiM Brazil visa gerir, dentre outros, fundos de investimento estruturados no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, instituído pela Lei nº 14.995/2024 e regulamentado pelo Ministério da Fazenda (Portaria STN/MF nº 926/2025 e normas subsequentes). Esses Fundos estão sujeitos a obrigações específicas de compliance que extrapolam o arcabouço regulatório padrão da CVM e da ANBIMA e devem ser monitoradas e reportadas pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos em bases contínuas.

a) Cumprimento de Requisitos de Elegibilidade

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá verificar, no momento de cada investimento e periodicamente durante o período de investimento, se todos os ativos financiados, tomadores de recursos e imóveis rurais cumprem os critérios de elegibilidade estabelecidos no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, incluindo: **(i)** inscrição ativa no CAR (Cadastro Ambiental Rural), sem sanções pendentes ou irregularidades ambientais; **(ii)** cumprimento das restrições aplicáveis por bioma; **(iii)** inexistência de irregularidades trabalhistas, incluindo uso de trabalho forçado ou infantil; e **(iv)** cumprimento de quaisquer outros critérios de elegibilidade estabelecidos nas normas aplicáveis do programa.

Qualquer descumprimento de elegibilidade identificado deverá ser imediatamente reportado ao Diretor de Gestão e à Diretoria, devendo ser implementado, sem demora, plano de ação de remediação. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá

Classification: Confidential

documentar todas as verificações de elegibilidade e suas conclusões, mantendo tais registros disponíveis para inspeção pela CVM, ANBIMA e instituição financeira credenciada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

b) Obrigações de Contrapartida Socioambiental

Para investimentos sujeitos a obrigações de contrapartida obrigatória no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, incluindo adoção de práticas de resiliência hídrica, uso de bioinsumos, conformidade trabalhista e inclusão de mulheres na força de trabalho, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá monitorar o cumprimento dessas obrigações pelo tomador ao longo da vida do investimento e manter evidências documentadas desse cumprimento.

Tomadores classificados como pequenos e médios produtores rurais que estejam dispensados de obrigações de contrapartida nos termos das normas aplicáveis do programa deverão ser identificados e documentados no momento do investimento.

c) MRV — Obrigações de Monitoramento, Reporte e Verificação

A FiM Brazil deverá participar do sistema de Monitoramento, Reporte e Verificação (MRV) estabelecido no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, em coordenação com a instituição financeira credenciada e, conforme aplicável, com o provedor independente de Segunda Opinião (*Second Party Opinion* ou "SPO").

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos será responsável por: **(i)** manter registros individuais de cada tomador e imóvel rural financiado, incluindo dados de geolocalização; **(ii)** preparar e submeter relatórios de alocação de recursos que demonstrem a conformidade com as diretrizes do programa, nos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável; **(iii)** cooperar com o provedor de SPO na verificação independente do alinhamento ambiental e de impacto; **(iv)** assegurar que os sistemas internos dos Fundos sejam capazes de gerar os relatórios de MRV exigidos pelo programa no formato aplicável; e **(v)** em relação aos Fundos registrados nos termos da Deliberação CVM nº 906/2026, assegurar a divulgação pública anual obrigatória da alocação de recursos por classe e subclasse nos prazos aplicáveis.

d) Penalidades e Escalonamento

O descumprimento dos critérios de elegibilidade ou das obrigações de MRV do Programa Eco Invest Brasil poderá resultar em penalidades contratuais previstas no acordo com a instituição financeira credenciada, danos reputacionais à FiM Brazil e potencial atuação regulatória pela CVM.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá incluir seção dedicada à conformidade com o Programa Eco Invest Brasil no relatório anual de avaliação de risco de PLD/FTP, abrangendo: **(i)** situação das obrigações de MRV; **(ii)** eventos de elegibilidade identificados e remediados; **(iii)** índice de cumprimento das obrigações de

Classification: Confidential

contrapartida; e **(iv)** quaisquer penalidades ou advertências recebidas da instituição financeira credenciada ou de autoridades regulatórias.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos deverá escalar imediatamente ao Diretor Geral e à Finance in Motion GmbH qualquer evento relevante de compliance relacionado ao Programa Eco Invest Brasil, incluindo descumprimentos de elegibilidade, falhas de MRV ou notificações de autoridades regulatórias ou do programa.

4.9. Procedimentos Relacionados ao Treinamento de Colaboradores

A FiM Brazil mantém programa de treinamento para seus Colaboradores, incluindo, mas não se limitando, para os administradores, funcionários e demais prestadores de serviços relevantes contratados, disseminando sua Política de PLD/FTP, assim como as respectivas regras, procedimentos e controles internos.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos fornecerá treinamento de compliance para os Colaboradores, sendo que tal treinamento poderá ser realizado diretamente ou por meio da contratação de empresas de treinamento. Com relação aos Colaboradores recém-contratados, o treinamento ocorrerá no momento de sua admissão na empresa.

O treinamento de compliance abrangerá, dentre outros, os seguintes aspectos: **(a)** as atividades da FiM Brazil, seus princípios de negócios, confidencialidade, conflitos de interesse, uso de equipamentos e sistemas de segurança da informação; **(b)** melhores práticas na indústria de fundos de investimento; **(c)** os procedimentos de prevenção e controle de lavagem de dinheiro; e **(d)** cumprimento das regras e demais normativos da CVM e manuais de entidades autorreguladoras das quais a FiM Brazil poderá estar submetida, incluindo, sem limitação, os guias, códigos e diretrizes da ANBIMA.

4.10. Procedimentos Relacionados à Segregação de Atividades

Nos termos do contrato social da FiM Brazil, seu objeto social compreende a gestão de recursos de terceiros exclusivamente por meio da gestão dos Fundos, na forma da Resolução CVM 21 e demais legislações aplicáveis.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a FiM Brazil atua como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos de terceiros, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços no mercado de capitais. Em razão disso, não é suscitada qualquer hipótese de conflito com outras atividades do mercado de capitais.

As atividades da FiM Brazil e da Finance in Motion GmbH são complementares. A FiM Brazil é focada primariamente no Brasil, enquanto seu sócio controlador fornece cobertura regional em mercados emergentes e de fronteira na África, Ásia, Europa Oriental e América Latina, bem como em outros mercados. Potenciais conflitos de interesse entre essas entidades são, portanto, mitigados pela segregação de suas respectivas atividades em áreas geográficas distintas. Não obstante, sempre que apropriado, ambas as entidades (bem como quaisquer outras empresas do Grupo FiM)

Classification: Confidential

celebrarão acordos de coinvestimento nas circunstâncias em que conflitos de interesse possam surgir entre os Fundos geridos pela FiM Brazil no futuro e os subfundos offshore, conforme aplicável.

Outrossim, cumpre observar que tampouco há no que se falar em conflito entre as atividades de consultoria e intermediação de negócios que FiM Brazil realiza para a Finance in Motion GmbH e outras empresas do grupo, ou mesmo da atividade de holding de instituições não-financeiras realizada pela FIM Brazil, na medida em que:

1. A atividade de consultoria abrange tão somente a prestação de serviços de consultoria não regulados, abarcando tão somente assuntos gerais de mercado, macroeconômicos e empresariais relacionados ao Brasil. Tais serviços podem incluir inteligência geral de mercado, análises setoriais e avaliações macroeconômicas, bem como a identificação de potenciais oportunidades de investimento no Brasil para posterior avaliação independente pela Finance in Motion GmbH ou suas afiliadas, sem envolver recomendações de investimento, atividades de distribuição de valores mobiliários ou tomada de decisões de investimento pela FiM Brazil em nome dessas entidades. Outrossim, há a completa segregação funcional dos colaboradores da FIM Brazil que prestarão tal serviço em contrapartida às equipes de gestão de recursos e de compliance, riscos e PLD;
2. A atividade de intermediação de negócios se limita à apresentação de potenciais contrapartes, à facilitação de discussões comerciais e ao compartilhamento de informações macroeconômicas gerais sobre o mercado brasileiro com a Finance in Motion GmbH e suas afiliadas. Esta atividade não se relaciona à intermediação ou distribuição de valores mobiliários para potenciais investidores, no Brasil ou no exterior; e
3. A atividade de holding de instituições não-financeiras existe apenas para proporcionar flexibilidade corporativa e organizacional à FIM Brazil.

É importante observar que, ainda que a FiM Brazil faça parte do Grupo FiM e que seu(s) sócio(s) e/ou diretores detenham participações em outras entidades, suas instalações físicas e eletrônicas, ambas com controles de acesso, são completamente segregadas de quaisquer instalações das demais empresas do Grupo FiM, bem como das empresas nas quais o(s) sócio(s) e os diretores detenham participação, de forma que não compartilham nenhuma estrutura, equipe, sistemas ou arquivos.

Desse modo, nenhuma das empresas mencionadas interfere na estrutura organizacional da FiM Brazil, de forma que, inclusive em relação a alçadas, gestão, processos decisórios e linhas de reporte, não persiste qualquer nível indevido de confusão entre as entidades para com a FiM Brazil.

Não obstante, as diferentes áreas da FiM Brazil têm estruturas de armazenamento de informações logicamente segregadas das demais, conforme disposto na Seção 3.4 acima, de modo a garantir que apenas os Colaboradores autorizados e necessários para o

Classification: Confidential

desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações relacionadas a ela. Sem prejuízo, as regras destacadas nesta Política referentes à segurança da informação, especialmente no que tange às segregações eletrônicas e de funções, se aplicam para fins de segregação das atividades, e devem ser observadas pelos Colaboradores.

O sistema de Tecnologia da Informação (TI) da FiM Brazil constitui um ambiente logicamente segregado, com pastas, sites e repositórios documentais dedicados às suas operações brasileiras. Os direitos de acesso serão concedidos estritamente com base na necessidade de conhecimento (need-to-know) e de acordo com as funções e responsabilidades de cada Colaborador. Consequentemente, profissionais que não estejam envolvidos nas operações brasileiras não terão acesso a informações confidenciais relativas à FiM Brazil, seus clientes, contrapartes, atividades de investimento ou assuntos regulatórios.

As permissões de usuários serão gerenciadas por meio de controles de acesso baseados em perfis (*role-based access controls*), assegurando que os Colaboradores possam acessar apenas as informações necessárias para o desempenho de suas funções. Adicionalmente, a FiM Brazil dispõe de mecanismos de autenticação, logs de acesso, revisões periódicas de acesso e procedimentos de segurança da informação para monitorar e controlar o acesso a informações sensíveis.

A função de Compliance revisará periodicamente os controles de acesso e os arranjos de segurança da informação para assegurar a aderência a esta Política, bem como para verificar que a segregação de acesso permanece adequada à luz das atividades e obrigações regulatórias da FiM Brazil.

5. Deveres do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos possui uma linha de reporte direto à sede da Finance in Motion GmbH, localizada em Frankfurt, e é membro da administração estatutária da FiM Brazil. A função de compliance é, portanto, independente, gozando de autonomia e autoridade em todas as decisões envolvendo a instituição, as quais são analisadas de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis e os princípios de integridade e conduta ética.

A verticalização da função é essencial para garantir que o compliance na FiM Brazil opere de forma eficaz e que as decisões sejam tomadas de maneira tempestiva e livre de quaisquer conflitos. Nesse contexto, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos possui uma linha de reporte funcional ao Diretor Geral da FiM Brazil exclusivamente para assuntos administrativos e corporativos relacionados à gestão e operação da FiM Brazil, sem que isso se estenda aos deveres técnicos, responsabilidades ou autoridade decisória da função de Compliance e Gestão de Riscos, exercidos de forma independente.

Classification: Confidential

A remuneração do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos não está vinculada ao desempenho de produtos de investimento, transações ou decisões de investimento específicas que possam comprometer o exercício independente de suas funções, preservando a independência e a objetividade necessárias ao adequado desempenho das funções de gestão de riscos e Compliance.

Não obstante a independência da função, há um diálogo constante e transparente com as equipes de negócios, o que é fundamental para a manutenção da qualidade e efetividade operacional. Para tanto, é necessário que o compliance tenha uma compreensão abrangente de todas as atividades da FiM Brazil. Para garantir o acesso a todas as informações consideradas relevantes, a função de compliance possui acesso irrestrito às informações físicas e sistêmicas, bem como a todas as dependências da instituição.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pelo cumprimento das normas da Resolução CVM 50, bem como pela implementação e manutenção desta Política, sempre prezando pela compatibilidade desta política com a natureza, porte, complexidade e estrutura da FiM Brazil, além de adequá-la, tornando-a compatível, ao perfil de risco do modelo de negócio da FiM Brazil.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, ainda, responsabiliza-se pela atualização da presente Política, conforme potenciais alterações no modelo de negócio e da exposição a risco da FiM Brazil, de forma a sempre assegurar o efetivo gerenciamento dos seus riscos de LD/FTP.

Ademais, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pelo fornecimento de orientação geral para os Colaboradores da FiM Brazil em relação a esta Política e a qualquer outra política da sociedade, bem como conduzir investigações, supervisionar e aplicar as regras aplicáveis da FiM Brazil, seja diretamente ou indiretamente por meio de terceiros contratados, incluindo decisões no âmbito de relatórios finais relacionados a investigações decorrentes de fraude e/ou suspeita de irregularidades.

O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos tem acesso a todas as dependências, arquivos, diretórios, sistemas, áreas e pessoas da FiM Brazil possuindo, em especial, as seguintes atribuições:

a. *Avaliação do risco de compliance* – Anualmente, em um processo geral, os riscos associados à não conformidades são avaliados e quantificados, compondo um roteiro que orienta a atividade de compliance;

b. *Elaboração de relatório anual* – anualmente, até o último dia útil do mês de abril, com referência ao ano anterior, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos se responsabilizará pela elaboração de relatório relativo à avaliação de risco de PLD/FTP, encaminhando-o para o Diretor Geral da

Classification: Confidential

FiM Brazil, contendo as informações requeridas nos art. 5º, incisos I e II, e art. 6º da Resolução CVM 50;

c. *Monitoramento de legislação e regulamentação locais e supervisão quanto ao cumprimento das regras, políticas e procedimentos* – O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, em reunião com os departamentos necessários da FiM Brazil, bem como com prestadores de serviços especializados, discutirá a necessidade de alteração de políticas, procedimentos e manuais de modo a se adequar às mudanças normativas, assim como a necessidade de treinamentos especiais;

d. *Relacionamento com reguladores e autorreguladores* – O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos será responsável pela manutenção do bom relacionamento com reguladores e autorreguladores, incluindo, mas não se limitando, ao envio de relatórios ou informações relevantes no tocante à regulação referente às políticas e procedimentos da FiM Brazil; e

e. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos monitora a adequação dos critérios utilizados nesta Política para a definição e classificação da sua ABR, a partir das atribuições expostas nos itens "a" a "d" acima, bem como por meio de **(i)** testes de aderência e índices de efetividade, **(ii)** avaliação do impacto às definições aqui previstas em razão de eventuais novos serviços prestados, produtos oferecidos, canais de distribuição, clientes, contrapartes, parceiros, prestadores de serviços e agentes envolvidos nas operações, e **(iii)** da avaliação do impacto de rotinas da FiM Brazil relacionadas aos deveres de observância de outros normativos, tais como em relação ao normativo que trata sobre condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, operações fraudulentas e práticas não equitativas. Em havendo a necessidade de alterações ou revisão de tais critérios, essa Política deverá ser alterada e validada pela Alta Administração, devendo ser prontamente implementada pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

6. Conflitos de Interesse

Um conflito de interesses ("Conflito") é caracterizado pela situação em que diversas questões – sejam elas de cunho profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais – sejam capazes de interferir no julgamento das pessoas que exercem atividades dentro das organizações. Dessa maneira, o Conflito pode ocorrer quando um profissional agir baseado em interesses alheios aos da FiM Brazil, com vistas na obtenção de benefício, para si próprio ou para terceiros, com ele relacionados.

Importante esclarecer que os benefícios profissionais provenientes da execução de um bom e diligente trabalho não se enquadram nesta classificação, pois estão relacionados

Classification: Confidential

aos interesses profissionais e, portanto, tais benefícios vêm como forma de reconhecimento, recompensa ou qualquer incentivo de cunho profissional. Assim, somente se encaixarão, na categoria de Conflito aqueles interesses que forem exteriores ao ambiente profissional.

Os Conflitos podem ser classificados como potenciais e reais:

- **Conflito Potencial**: ocorre ao ser identificada uma situação que possa gerar conflito com os interesses da FiM Brazil, porém, quando ainda não houve a concretização da tomada de decisão, que colocaria os interesses pessoais acima dos interesses institucionais, ou seja, é a tomada de decisão que de fato que materializaria tal Conflito.

- **Conflito Real**: ocorre quando já está materializada a tomada de decisão, onde os interesses pessoais foram colocados acima dos interesses da FiM Brazil, podendo, ou não, a ela gerar benefícios ou prejuízos.

A situação conflitante devidamente materializada não é suficiente para descaracterizar a existência do Conflito, sendo considerada a intenção primária (de benefício próprio) do Colaborador da FiM Brazil que desejou alcançar o benefício próprio, podendo, inclusive, concorrer com infração à lei e outras normas emitidas por órgão de controle e supervisão. As situações que podem configurar um Conflito estão diretamente vinculadas a pessoas com poder de tomada de decisão no desempenho de suas atividades dentro da FiM Brazil, especialmente aquelas que desempenhem funções ligadas à gestão dos Fundos.

Desse modo, o mapeamento e atualização constantes das potenciais situações de Conflito são fundamentais para prevenção de riscos para a FiM Brazil, citando e exemplificando, como situações potencialmente conflitantes:

(i) o relacionamento entre Colaboradores, seja ele afetivo, familiar ou de amizade;

(ii) atividade paralela em empresa do mesmo ramo da FiM Brazil;

(iii) a aceitação e/ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades que possam vir a ocorrer durante as negociações com um novo fornecedor ou cliente, interferindo ou influenciando a tomada de decisão dos Colaboradores, colocando seus próprios interesses acima dos interesses da FiM Brazil;

(iv) a contratação pelos fundos de investimento geridos ou por suas investidas de serviços de empresas que tenham ligação com os sócios, diretores e/ou Colaboradores da FiM Brazil; e

(v) o investimento por parte dos fundos geridos em ativos que tenham sido emitidos por empresas ligadas aos sócios, diretores e/ou Colaboradores da FiM Brazil.

Classification: Confidential

Para os casos indicados acima e qualquer outra situação que possa representar um potencial conflito de interesses, todos e quaisquer Colaboradores devem informar referida ocorrência junto à área de Compliance da FiM Brazil, para que esta possa estar ciente sobre a situação e realizar o devido acompanhamento, mapeamento e direcionamento de tais situações.

Para mitigação das situações potencialmente conflitantes, a FiM Brazil deverá:

- Observar as previsões normativas vigentes para cada tipo de fundo de investimento, conforme o caso, bem como as regras, vedações e a política de investimento presentes nos regulamentos dos fundos geridos;

- Na realização de operações/contratação com pessoas conflitadas, seguir preço justo, conforme levantamento no mercado, de empresas que prestem serviços e atividades semelhantes, além da formalização pelos instrumentos contratuais pertinentes;

- Realizar *due diligence* prévia e periódica, com registro e arquivamento dos resultados encontrados, a fim de comprovar diligência por parte da FiM Brazil; e

- Propor a aprovação das contratações/investimentos potencialmente conflitantes em assembleia geral de cotistas dos fundos sob gestão, com o devido disclosure a respeito da situação potencialmente conflitante.

Todo ato ou transação que possa constituir potencial conflito de interesses será submetido à discussão e aprovação pela assembleia de investidores competente. Tais transações potencialmente conflitantes podem incluir, entre outras, transações envolvendo contrapartes ou intermediários financeiros pertencentes ao mesmo grupo corporativo ou conglomerado econômico, bem como transações entre veículos de investimento geridos por entidades do grupo econômico da FiM Brazil.

Sempre que a FIM Brazil identificar um potencial conflito de interesses entre oportunidades de investimento consideradas para os fundos de investimento geridos pela FiM Brazil e, direta ou indiretamente, empresas de seu grupo econômico, os investidores receberão divulgação completa sobre o relacionamento entre as entidades envolvidas, permitindo-lhes avaliar adequadamente a matéria antes de deliberar em assembleia de investidores.

Sem prejuízo do disposto acima, qualquer vantagem recebida pela FiM Brazil, direta ou indiretamente, por meio de empresas de seu grupo econômico, em decorrência de sua condição de gestor de fundos de investimento, será integralmente repassado aos cotistas, em conformidade com a regulamentação aplicável.

Colaboradores e profissionais de empresas do grupo econômico da FiM Brazil estão sujeitos às mesmas obrigações de confidencialidade estabelecidas nesta Política. Esses indivíduos deverão firmar compromisso de confidencialidade disponibilizado por meio dos sistemas internos da FiM Brazil, pelo qual se comprometem a manter o sigilo de qualquer

Classification: Confidential

informação relevante a que possam ter acesso privilegiado até sua divulgação pública, bem como a assegurar que seus subordinados e terceiros de confiança façam o mesmo, respondendo por eventuais danos decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

No que se refere ao acesso a informações, a FiM Brazil gerirá exclusivamente fundos de investimento em dívida e participações (*private equity*) cuja estratégia de investimento está focada na aquisição de ativos ilíquidos (i.e., participações em empresas privadas e dívida privada). Dessa forma, eventuais preocupações relativas ao uso de informações confidenciais ou privilegiadas, particularmente em relação a práticas de *insider trading* ou *front-running*, são inerentemente mitigadas, uma vez que a FiM Brazil não realiza operações em valores mobiliários negociados em mercado, mas persegue estratégia de investimento centrada na aquisição direta desses tipos de ativos.

Caberá ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos analisar e decidir sobre situações de Conflitos pessoais e profissionais levadas à sua apreciação, bem como definir as providências aplicáveis.

A FiM Brazil concentrará suas atividades na gestão de FIDCs, FIAGROs que adquiram instrumentos de participação societária e/ou de crédito, e FIPs, de acordo com a regulamentação aplicável.

7. Disposições Gerais

Políticas. A FiM Brazil preparará e manterá versões atualizadas desta Política em seu website (https://finance-in-motion.com/fim-brazil), em conjunto com os documentos abaixo:

- Formulário de Referência;
- Código de Ética;
- Política de Compliance;
- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Rateio e Divisão de Ordens; e
- Política de Seleção e Alocação de Ativos.

Negociações pessoais e restrição do uso de informações privilegiadas. A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários estabelece um conjunto de princípios que orientam os Colaboradores em relação à gestão de seus investimentos pessoais.

Registro de Operações e Manutenção de Arquivos. Os registros de toda operação envolvendo valores mobiliários, no contexto das regras de Compliance previstas nesta Política, serão mantidos, independentemente de seu valor, para permitir, entre outros, a **(i)** verificação da movimentação financeira de cada Cliente; a **(ii)** avaliação interna de

Classification: Confidential

risco e respectivas regras, procedimentos e controles internos; as **(iii)** informações obtidas no processo de identificação dos Clientes; e **(iv)** tempestivas análises de comunicações, nos termos desta Política. A FiM Brazil manterá à disposição da CVM os documentos referentes à atividade de compliance por um prazo de 5 (cinco) anos, contemplando em especial as conclusões que fundamentaram as decisões de efetuar ou não comunicações nos termos dessa Política, contados, com relação aos dados cadastrais, da data da última atualização cadastral e, no caso de situação atípica, da data de detecção. Os registros de comunicações enviadas ao COAF deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de envio de cada comunicação, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução CVM 50.

Responsável pela Política. O Diretor de Compliance e Gestão de Riscos é o responsável pela adoção e atualização desta Política.
Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, anualmente pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, ou em prazo inferior na hipótese de: (i) alterações relevantes no modelo de negócios, na estrutura dos Fundos ou na base de investidores da FiM Brazil; (ii) alterações relevantes na regulamentação aplicável ou nas regras de autorregulação da ANBIMA; ou (iii) eventos relevantes de compliance ou apontamentos de auditoria que exijam ajustes à Política. Quaisquer alterações a esta Política deverão ser aprovadas pela Alta Administração e prontamente comunicadas a todos os Colaboradores.

Histórico de atualizações desta Política:

Data	Versão	Responsável
26 de junho de 2026	1	Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos
26 de agosto de 2026	2	Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos

Classification: Confidential

ANEXO I. Termo de Comprometimento

Li e afirmo o meu compromisso com os valores e princípios descritos na Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) da FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT (a "Política" e "FiM Brazil", respectivamente). Entendo que a intenção da Política não é criar ou representar um contrato de trabalho junto à FiM Brazil.

Estou em total conformidade com a Política e não conheço nenhuma violação da Política por qualquer conselheiro, diretor, administrador, funcionário, trainee e estagiário da FiM Brazil a qual não tenha divulgado usando os procedimentos apropriados estabelecidos na Política.

Nome do Colaborador / Prestador de Serviço

Assinatura do Colaborador / Prestador de Serviço

Departamento (caso aplicável)

Data

A ausência de leitura e/ou de assinatura desta declaração não afasta a responsabilidade dos Colaboradores e prestadores de serviços da FiM Brazil observarem e cumprirem com a Política.

Classification: Confidential

ANEXO II. Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Por meio deste instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº [•] (o "Colaborador"), subscrevo o presente Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (o "Termo"), tendo como objetivo preservar as informações pessoais e profissionais dos clientes da FINANCE IN MOTION BRAZIL ASSET MANAGEMENT ("FiM Brazil"), da própria FiM Brazil, bem como as informações confidenciais a que venha a ter acesso em decorrência de minhas funções na FiM Brazil. O Termo será regido pelas cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais ("Informações Confidenciais"), para os fins deste Termo:

(a) qualquer informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos Fundos geridos pela FiM Brazil, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da FiM Brazil; e

(b) informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na FiM Brazil, bem como informações estratégicas ou mercadológicas de qualquer natureza, obtidas junto aos sócios, administradores ou funcionários da FiM Brazil, de suas subsidiárias, coligadas, afiliadas ou controladas ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

2. Não se consideram Informações Confidenciais as informações que:

(a) à época ou após o seu fornecimento ou obtenção, sejam ou se tornem de domínio público por publicação ou qualquer outra forma de divulgação, sem que tal divulgação tenha sido feita em ofensa ao disposto neste Termo; ou

(b) ao tempo da divulgação, sejam conhecidas pelo destinatário, sem violação da lei ou do presente Termo;

(c) em virtude de lei, decisão judicial ou administrativa, devam ser divulgadas a qualquer pessoa; ou

(d) cuja divulgação tenha sido aprovada pela FiM Brazil.

3. Eu me comprometo a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso exclusivamente para desempenho de minhas atividades na FiM Brazil, comprometendo-

Classification: Confidential

me, portanto, observadas as disposições da Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance) (a "Política") da FiM Brazil, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à FiM Brazil, durante a vigência do meu contrato individual de trabalho (o "Contrato") e até 02 (dois) anos após sua rescisão.

3.1 Eu me obrigo a, durante a vigência do Contrato e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que tive acesso, relativas aos diretores da FiM Brazil, a seus clientes e às operações realizadas pelos Fundos geridos pela FiM Brazil.

4. A violação do dever de manutenção de sigilo, de qualquer Informação Confidencial poderá me obrigar a indenizar a FiM Brazil, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

4.1 Será considerada ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, sem prejuízos do direito da FiM Brazil de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos ou lucros cessantes.

4.2 A obrigação de indenização pelo Colaborador em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Colaborador for obrigado a manter as Informações Confidenciais.

4.3 O Colaborador terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se qualifica como Informação Confidencial.

5. Eu reconheço que:

(a) os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da FiM Brazil, razão pela qual me comprometo a não os utilizar para quaisquer fins que não o desempenho de minhas atividades na FiM Brazil. Tais documentos permanecerão em poder da FiM Brazil, salvo se em virtude de interesses da FiM Brazil for necessário que eu os mantenha fora das instalações da FiM Brazil;

(b) em caso de rescisão do Contrato ou de meu desligamento, deverão ser restituídos à FiM Brazil os documentos e cópias sob meu poder, que contenham Informações Confidenciais;

(c) a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise e avaliação de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da FiM Brazil, sendo proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou

Classification: Confidential

a sua comunicação ao público; ou, ainda, a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados;

(d) é proibida a instalação de softwares não homologados pela FiM Brazil no equipamento da mesma; e

(e) a senha fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá ser revelada a outra pessoa.

6. Caso eu seja requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras a divulgar qualquer Informação Confidencial, eu deverei notificar a FiM Brazil a tempo de que esta possa decidir sobre a propositura de medida judicial cabível para evitar a revelação. Caso a FiM Brazil não obtenha ordem judicial que impeça a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada, restringindo-se exclusivamente àquela que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

7. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho do Colaborador com a FiM Brazil. Ao assiná-lo, o Colaborador aceita expressamente os termos e condições aqui estabelecidos. A violação das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas ou recomendadas pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.

[Local], [•] de [•] de [•].

Nome do Colaborador / Prestador de Serviço

Classification: Confidential